

Copia.

Em Senão de 8 de
Março de 1822 Nada devendo se poupar para firmar cada vez
maior a união de Portugal com o Brasil, não se de-
vendo perder hum só momento em dissipar os obsta-
culos, que ponhão empecer a dita união, e conhecendo se
melhor para a além d'isto, que presentemente hum dos grandes obsta-
culos ao perfeito derengano dos Brasileiros, para com
Constituição as boas intenções do Congresso, he a convocação das
Tropas de Portugal nas Provincias do Rio de Janeiro,
aos Offizios que Bahia, e Pernambuco, por isso que esta Tropa ton-
vierno de Pernambuco: qe de apasquar os animos, pelo contrario tende de
fermentar a discordia, não só porque os Europeos ali
residentes, loucamente julgaõ se com ella autorizados
para a dominação, e por consequencia para come-
terem todo o genero de insultos, como porque os Bra-
zeiros forçosamente desconfiados pelo máo trata-
mento, que delle tem recebido tratão de repeller da
mesma maneira, o que já apparece na Bahia, e
principia de novo a surgir em Pernambuco, e até
no Rio: Requeiro por tanto, que se determine ao
Governo para com a prompta brevidade que o nego-
cio demanda faça expedir Ordem às Juntas das
tres mencionadas Provincias, para que estas conhe-
cendo, que toda, ou parte da Tropa de Portugal ali
destacada tornase desnecessaria, e nociva, imedi-
atamente faça a regressar para Portugal.

Francisco Maria Cavares.

2
/
482



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR